



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 282 DE 29 DE agosto DE 1979.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o CLUBE COMUNITÁRIO LAGUNA E DOURADOS, com sede na Rua Paulo Moreno nº 565, no bairro do Parque Laguna e Dourados, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de agosto de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO